
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: WILLIAM ALEXANDRE
Registro Geral: MG - 13509414
Nome do Pai:
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DE JESUS
Data de Nascimento: 06/10/1983
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 26 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/05/2014

Autoridade Policial: 

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9651242

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

Vice-Presidente

20

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

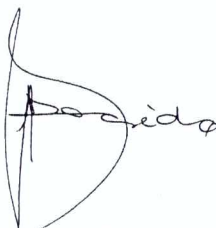
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: SIDNEY GUILHERME DA ROSA
Registro Geral: MG - 16614573
Nome do Pai: JOSE MARIA DA ROSA
Nome da Mãe: IZABEL CRISTINA FONSECA DA ROSA
Data de Nascimento: 01/12/1992
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 46 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/05/2014

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9651415

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

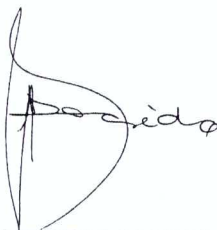
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: WILLIAM ALEXANDRE
Registro Geral: MG - 13509414
Nome do Pai:
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DE JESUS
Data de Nascimento: 06/10/1983
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 26 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/05/2014

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9651242

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

2-22222222

22

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANDRE SILVA BARBOSA

Registro Geral: MG - 14052811

Nome do Pai: SINESIO BARBOSA

Nome da Mãe: CELIA DE FATIMA SILVA

Data de Nascimento: 01/03/1988

Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 31 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/05/2014

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9651291

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

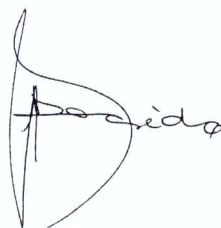
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LEANDRO DA SILVA MAGALHAES
Registro Geral: MG - 11349678
Nome do Pai: JOAO DE MAGALHAES FILHO
Nome da Mãe: BENEDITA LOURDES DA SILVA MAGALHAES
Data de Nascimento: 28/04/1983
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 33 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/05/2014

Autoridade Policial:



Dr.^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9651303

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

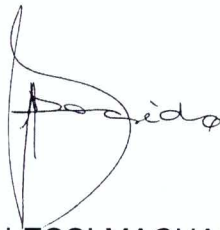
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MATHEUS REBELLO DE SOUSA DIAS
Registro Geral: MG - 12419670
Nome do Pai: JOSE REGIS ABREU DE SOUSA DIAS
Nome da Mãe: MARIA REGINA NUNES REBELLO DIAS
Data de Nascimento: 25/10/1986
Naturalidade: SAO PAULO / SP
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 37 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/05/2014

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9651337

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

concedido fiscal

27

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO ALEIXO
Registro Geral: MG - 12515218
Nome do Pai: ANTONIO AUGUSTO ALEIXO
Nome da Mãe: MARIA IGNEZ NORONHA DE CARVALHO
Data de Nascimento: 26/01/1988
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 40 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/05/2014

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9651370

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

30/05/2014 10:52:10 f026

27

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIA

Registro Geral: MG - 17085118

Nome do Pai: DIRCEU APARECIDO FARIA

Nome da Mãe: VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 24/06/1991

Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 43 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/05/2014

Autoridade Policial:

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9651385

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

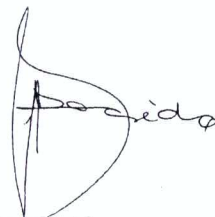
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ROBSON DIAS DE OLIVEIRA
Registro Geral: MG - 15496377
Nome do Pai: JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO
Nome da Mãe: HELENIR DIAS DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 15/02/1991
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 18 h. 11 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/05/2014

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9651557

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

1º CONSELHEIRO: ARMANDO DOS REIS JUNIOR (Armando dos Reis Junior)

2º CONSELHEIRO: FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA (NÃO ASSINOU)

1º SUPLENTE: ANDREY BORGES DE CARVALHO

2º SUPLENTE: MARCELO JUSTINO MOREIRA (Marcelo Moreira)

Imaculada L. Lima, Leonardo B. D. Santana, Everton Luis Martins Abreu, Emerson Augusto da Silva, Vagner Antônio, Luther Siqueira Costa, Mathus Rebelo de Souza, William Lima Ardara, William Alexandre, Denis William Mendes, filho de ROSE DA SILVA, Tiago Aparecida dos Santos, Daniel Maximiano de Oliveira, WILLIAM ALESSANDRO FERNANDES, Everton Aparecido DA SILVA, Edemônio Lima Florêncio, Rogério Gonçalves de Andrade, Bruno G. Brasil dos Reis, José Roberto Machado segundo, Demétrio Casarido Sabino.

RTD
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Apontado no Prot. AI... 4... set 58... pag. 0157 em data de 05/06/12 e inscrito no L... A-37, sob nº de ordem 7.267... pag... nesta data o que certifico. P. Alegre - MG. 09 de Junho de 2012 O Oficial do Registro,

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - 1.º
Aracaju
5.916 A-12

26 05 09
09 06 12
[Signature]

29,94
9,42
39,36



1º Serviço Notarial de Pouso Alegre/MG
Rua Adolfo Olimo, 245 - Centro - CEP 37550-000 - CNPJ: 20.372.264/0001-83
Fone: (35) 3423-6704 - Fax: (35) 3421-2392 - Email: 3mswerts@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia por ser idêntica ao original. Dou fé.
Pouso Alegre - MG - 10/07/2012
Em Testemunho da verdade.
SAMUEL HUGO MIRANDA SWERTS - ESCRIVENTE
Tx Fisc. R\$1,07 + Emol. R\$3,44 = R\$4,51 - Selo (#) - BUM59460







VIDE VERSO

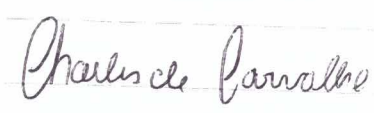
4


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTA E HIP HOP DE POUSO ALEGRE. AOS 13/05/2012 (TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE) PARA ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS EM ASSEMBLÉIA A RUA SILVESTRE FERRAZ, Nº 35, CENTRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE (MG), SOB A PRESIDÊNCIA DE WESLEY DE CARVALHO, CONFORME EDITAL PARA APROVAR O NOVO ESTATUTO SOCIAL, QUE, LIDO ARTIGO POR ARTIGO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, O QUAL SERÁ REDIGIDO A PARTE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO E EU LUIZ CARLOS DE CARVALHO, SECRETÁRIO, LAUREI A ATA QUE FOI ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS PRESENTES.


PRESIDENTE: Wesley de Carvalho 

Vice-Presidente: RAFAEL ANTÔNIO GIANESI DE PAIVA 

1º Secretário: Luiz Carlos de Carvalho 

2º Secretário: Charles de Carvalho 

1º Tesoureiro: Mateus Carvalho Silva 

2º Tesoureiro: LEANDRO DA SILVA MAGALHÃES 

Conselho Fiscal

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS E HIP HOP DE POUSO ALEGRE.

No dia 17 de julho de 2013, na Rua Silvestre Ferraz, n. 35, sala 1, Centro, Pouso Alegre, MG, realizou-se a assembleia geral com os membros da ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS E HIP HOP DE POUSO ALEGRE, em segunda convocação às 18h. A pauta da reunião foi: a. apreciar e deliberar a renúncia do então presidente, Wesley de Carvalho; b. designar os novos cargos diante da renúncia do presidente; c. retificar o nome da entidade de determinadas fls. do livro de atas da entidade. Iniciando os trabalhos da Assembleia, os associados apreciaram e deliberaram sobre a renúncia do presidente Wesley de Carvalho, concordando todos com a referida renúncia. Passaram a deliberar e a apreciar sobre o cargo vago. Com a renúncia e o cargo de presidente ter-se tornado vago, o vice-presidente, Willian Alexandre assumiu a presidência e convocado o 2º suplente, Sidney Guilherme da Rosa, que assumiu o cargo de vice-presidência, sendo sua nomeação escolhida por escrutínio secreto e por unanimidade pelos associados como o novo vice-presidente da entidade, sendo para os devidos fins esta a qualificação do novo vice-presidente: portador do RG MG-16.614.573 e do CPF 12.520.476-14, brasileiro, residente na Rua Vieira de Carvalho, 476, Bairro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre, MG, CEP 37.550-000. Após as deliberações e as definições dos cargos, a Assembleia apreciou sobre as erratas das atas de fls. 3v a 4v, constatou-se que o nome da Associação estava grafada de forma errada em determinadas fls. do livro de atas. Na ata e fls. 3v a 4v, onde se lê Associação de Skate e Hip Hop de Pouso Alegre, deve-se ler Associação dos Skatistas e Hip Hop de Pouso Alegre, na fl. 4, onde se lê Sidney Guilherme de Carvalho, deve-se ler Sidney Guilherme da Rosa. Nada mais a apreciar, foi encerrada a Assembleia, ficando a seguir identificada a nova composição da diretoria da entidade, sendo que os demais membros têm sua qualificação em fls. 4 deste livro de atas. Eu, Ismael Pereira de Siqueira, lavrei esta ata em que todos os presentes a assinaram.

PRESIDENTE: Willian Alexandre 

VICE-PRESIDENTE: Sidney Guilherme da Rosa 

1º SECRETÁRIO: Ismael Pereira de Siqueira 

2º SECRETÁRIO: André Silva Barbosa 



1º TESOUREIRO: Leandro da Silva Magalhães

2º TESOUREIRO: Matheus Rebello de Sousa Dias

1º CONSELHEIRO: Robson Dias de Oliveira

2º CONSELHEIRO: Paulo Alexandre Carvalho Aleixo

1º SUPLENTE: Carlos Eduardo da Silva Faria


Para facilitar a redação das atas e evitar erros de grafia, ficou combinado que a partir desta data, as atas serão digitadas e coladas nas folhas deste livro de atas. Após considerações favoráveis, ficou decidido que a ata desta Assembleia será registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre. Foi encerrada a reunião, da qual, eu, como 1º Secretário,

lavrei a presente ata que será lida e, se aprovada, será assinada pelos presentes.

Paulo Alexandre
Carlos Augusto Rebello, Wilson Bressane, Walter Claudio Luiz H. Dutra, Roberto Henrique, Will B. S. Grande Augusto da Silva, Thallyson Henrique da Silva, Ana Paula da Cunha, Paulo Henrique de Oliveira Guerra, Wesley de Carvalho, Leonardo Bressane Diniz Santanna, ~~Wilson Bressane~~ Luther A. Costa, Sidney Guilherme da Rosa Luiz Carlos de Carvalho, Paulo Alexandre Robson Dias de Oliveira, Gabriel Medeiros de Souza, Paulo Alexandre



RTD e PJ de Pouso Alegre			
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre			
CNPJ: 20.384.954/0001-52			
Rua Adolfo Olinto, n 59 - Centro			
Fone: (35)3425-9911			
Alex do Carmo Sales Martha - Oficial			
PROTOCOLO Nº 64903			
REG Nº 5916 - LIV A-28 - PÁG 73 - AV Nº 3			
Pouso Alegre, MG, 31 de julho de 2014.			
Fernanda Nadalini Guedes Brito - Escrevente			
Emolu	Recem	TFJ	Total
91,58	5,48	32,51	129,57

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/06/2014
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/09/2014
NOME: ASSOCIACAO DOS SKATISTAS E HIP HOP DE POUSO ALEGRE		
CNPJ/CPF: 10.981.582/0001-98		
LOGRADOURO: RUA SILVESTRE FERRAZ		NÚMERO: 35
COMPLEMENTO: SL 1,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37550000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG
<p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000064706022		



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE SKATE E HIP HOP DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 10.981.582/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 03/06/2014 09:37:57

Válida até o dia: 01/09/2014

Código de controle da certidão: RI320XQG1ZTL79BSJ443



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE SKATE E HIP HOP DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 10.981.582/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 21/05/2014 17:53:13

Válida até o dia: 19/08/2014

Código de controle da certidão: GXN751VL51UK3ZQDSGXN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 168662014-88888582

Nome: ASSOCIACAO DOS SKATISTAS E HIP HOP DE POUSO ALEGRE

CNPJ: 10.981.582/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/05/2014.

Válida até 17/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS SKATISTAS E HIP HOP DE POUSO ALEGRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.981.582/0001-98

Certidão nº: 48742249/2014

Expedição: 03/06/2014, às 09:39:57

Validade: 29/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS SKATISTAS E HIP HOP DE POUSO ALEGRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.981.582/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.981.582/0001-98	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 26/05/2009
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SKATISTAS E HIP HOP DE POUSO ALEGRE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASHPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SILVESTRE FERRAZ	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 37.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2014** às **16:33:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTA E HIP HOP DE POSUO ALEGRE

Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A Associação dos Skatistas e Hip Hop de Pouso Alegre, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação "ASHPA", fundada em data de 02 de Dezembro de 2008, com sede e foro nesta cidade de Pouso Alegre, situada na Silvestre Ferraz nº 35, Centro, CEP: 37550-000 do Estado de Minas Gerais, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Promover à melhoria da qualidade de vida dos praticantes do esporte Skate e dos adeptos a cultura Hip Hop de Pouso Alegre – MG;
- II. Lutar de forma pacífica e nos limites da lei, para que as necessidades deste movimento sejam satisfeitas, e para que os direitos e interesses coletivos de seus praticantes sejam atendidos;
- III. Reivindicar e atuar junto ao Poder Público para a consecução de seus objetivos, podendo ainda promover, sozinha ou em parceria, atividades, programas, e projetos no mesmo sentido;
- IV. Propor políticas públicas para melhoria do skate e do hip hop, especialmente nas áreas da educação, lazer, esporte, cultura, segurança;
- V. Representar os associados, judicial e extrajudicialmente;
- VI. Lutar na defesa dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- VII Promover a defesa do meio ambiente, de dos recursos hídricos, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, urbanístico e paisagístico, dos direitos difusos e coletivos.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.



ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

11



ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.



ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II- Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III-Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV-Desvio dos bons costumes;
- V-Conduita duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI-Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.



ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I- Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III- Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV- Representar e defender os interesses de seus associados;
- V- Elaborar o orçamento anual;
- VI- Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII- Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII- Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- V. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes, sendo eleitos pela assembléia geral, admitida a reeleição, cujo o mandato será coincidente com o da diretoria e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e conselho deliberativo realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral vedada mais de duas reeleições consecutivas.

VI



ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal e ou do conselho deliberativo será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal e ou do conselho deliberativo o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, do Conselho Fiscal e do conselho deliberativo o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.



ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva, conselho fiscal e conselho deliberativo não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.



ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.


ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

ARTIGO 31 -

Este estatuto entra em vigor a partir desta data e revogam as disposições em contrario.

Pouso Alegre-MG, 13 Maio Je 2012



Presidente: Wesley de Carvalho



RTD
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Apontado no Prot. A/... 4... sot
58.758 pag. 015V em data de 05.10.12 e inscrito no
L: A-14, sob nº de ordem 7.268
pág....., nesta data o que certifico.
P. Alegre - MG, 05 de junho de 2012
O Oficial do Registro,

Lei nº 15.424
de 30/12/2004
Emot: 72,58
TFJ: 22,81
Total: 95,39

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - P. R.
Anotado A MARGEM DA TRANSCRIÇÃO
Nº 5.956 1.º A-12
de data de 26, 05, 09
o que certifico.
Pouso Alegre, 05, 06, 12


Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça





ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS E HIP HOP DE POUSO ALEGRE

Pouso Alegre, 02 de Junho de 2014.

Ofício 11/2014

Venho por meio da Associação dos Skatistas e Hip Hop de Pouso Alegre – ASHHPA CNPJ 10.981.582/0001-98 declarar que os cargos de diretoria não são remunerados e que não são distribuídos lucros entre os associados.

Sem mais para o momento, aguardo pronto atendimento de sempre.

Atenciosamente,

Willian Alexandre

Presidente da Associação dos Skatistas e Hip Hop de Pouso Alegre – ASHHPA
CNPJ 10.981.582/0001-98



*** TERMO DE ABERTURA ***

Contém este livro 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente de 01 à 100 que serão todas rubricadas pelo Presidente Wesley de Carvalho da Associação dos Skatistas e Hip Hop de Pouso Alegre, com sede na Rua Silvestre Ferraz, nº 35, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-000, que servirá para a lavratura de Atas.

Pouso Alegre-MG, 02 de dezembro de 2008.

WESLEY DE CARVALHO
PRESIDENTE



VIDE VERSO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Criação, Apreciação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria da Associação Dos Skatistas e Hip Hop de Pouso Alegre - ASHPA.

Resoluções do mês de dezembro do ano de 2008, reuniram-se na Rua Silvestre Ferraz nº 35, sala 01, Centro, nesta, para presidê-la foi escolhido o Sr. Wesley de Carvalho e para secretária - lo o Dr. Luiz Carlos de Carvalho, como finalidade de criar uma associação sem fins lucrativos, foi escolhido a seguinte denominação: Associação Dos Skatistas e Hip Hop de Pouso Alegre, tendo como sigla ASHPA, fundada em 20-05-2008. Em seguida foi distribuído copia do estatuto social, onde foi lido, artigo por artigo e apresentado por unanimidade o qual terá redigido a parte. Dando-se prosseguimento dos trabalhos, procedeu-se a eleição e posse da primeira Diretoria, que terá mandato de quatro anos sendo de Dezembro 2008 a Dezembro de 2012. Em seguida foram eleitos e empossados as seguintes membros que ficou assim constituída: Presidente: Wesley de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Silvestre Ferraz nº 35, centro, nesta, portador do RG nº. MG 12.482.001 SSP/MG e CPF nº 064.93.206-48; Secretário: Luiz Carlos de Carvalho, brasileiro, solteiro, estudante, residente, idigo, Presidente: Wesley de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Silvestre Ferraz, nº 35, centro, nesta, portador do RG nº. MG 12.482.001

3 Santos
CNPJ: 07.012.174/0001-00
R. Adolfo Olinto, 245 - Centro - Pouso Alegre - MG
Fone: (35) 3423-6704 - Fax: (35) 3421-2392 - Email: 3mswerts@gmail.com

SSP/MG e CPF nº 58.420.666-90; Vice-Presidente: Rafael Antonio Giamerzi de
Painá, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua José Pinto de Carvalho nº 5
Saúde, portador de RG nº 11.999.441 SSP/MG e CPF nº 064.743.206-48; 1º Secretário
Luiz Carlos de Carvalho, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Av. São Fran-
cisco nº 595, Bairro Paimorta, nesta, portador de RG nº 11.693.093 SSP/MG e
CPF nº 067.923.066-14; 2º Secretário: Charles de Carvalho, brasileiro, solteiro,
vendedor, residente à Rua Menininha Dutra nº 772, Bairro Paimorta, nesta, portador
de RG nº 13.391.820 SSP/MG e CPF nº 060.168.946-13; 1º Tesoureiro:
Mateus Carvalho Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Flor-
iano Ernesto Barbosa nº 30, Bairro São Paulo II, nesta, portador de RG nº
12.412.620 SSP/MG e CPF nº 076.307.046-03; 2º Tesoureiro: Leonardo da
Silva Magalhães, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Por-
tense Queiroz Filho nº 300, Bairro Paimorta, nesta, portador de RG nº
MG 11.399.678 SSP/MG e CPF nº 054.491.126-95; Conselho Fiscal: 1º Con-
sultor: Armando dos Reis Junior, brasileiro, solteiro, vendedor, residente à
Rua Comandante nº 95, Bairro Paimorta, nesta, portador de RG nº MG 11.
735.277 SSP/MG e CPF nº 060.388.856-92; 2º Consultor: Felipe de Oliveira
Cunha, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Rogério Carvalho nº
700, Bairro Jardim Paraíso, nesta, portador de RG nº MG 11.498.210 SSP/MG
e CPF nº 037.947.216-25; 1º Suplente: Andrey Bergis Bernardes, brasileiro, sol-
teiro, professor, residente à Rua São Paulo nº 135, Bairro Midiana, nesta, por-
tador de RG nº MG 11.824.827 SSP/MG e CPF nº 078.178.026-88; 2º Suplente:
Márcio Justino Moreira, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua 2 nº 6,
Bairro Shangri-la, nesta, portador de RG nº 393.752.657 SSP/SP e CPF nº 32.
471.088-66. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada
a reunião e eu, Luiz Carlos de Carvalho, lavrei a presente ata, que será assinada
por mim e por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Presidente: Wesley de Carvalho

Vice-Presidente: Rafael Antonio Giamerzi de Painá

1º Serviço Notarial de Pouso Alegre/MG
Rua Adolfo Olinto, 245 - Centro - CEP 37550-000 - CNPJ: 20.372.264/0001-00
Fone: (35) 3423-6704 - Fax: (35) 3421-2392 - Email: 3mswerts@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia por ser idêntica ao original. Dou fé.
Pouso Alegre - MG. 10/07/2012



1º Secretário: Luiz Carlos de Carvalho

[Handwritten signature]

2º Secretário: Charles de Carvalho

Charles de Carvalho



1º Tesoureiro: Mateus Carvalho Silva

[Handwritten signature]

2º Tesoureiro: Leandro da Silva Magalhães

[Handwritten signature]

Conselho Fiscal:

1º Conselheiro: Armando dos Reis Junior

Armando dos Reis Junior

2º Conselheiro: Felipe de Oliveira Cunha

Felipe de O. Cunha

1º Suplente: Andrey Borges Bernardes

Andrey Borges Bernardes

2º Suplente: Marcelo Justino Moreira

Marcelo J. Moreira

[Handwritten signature]
 José Luiz P. Fagundes Junior
 OAB-MG 98.092

RTD
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas Apontado no Prot. nº 3, sol.
 53.225 pag. 1280, em data de 26.05.109 e inscrito no
 Lº 8.12, sob nº de ordem 5.915
 pág., nesta data o que certifico.
 P. Alegre - MG, 20 de maio de 2009
 O Oficial do Registro

Lei nº 15.429
 de 30.12.2004
 Anot: 710
 TR: 22,59
 Total: 29,65

[Handwritten signature]
 OFICIAL DE REGISTRO



1º Serviço Notarial de Pouso Alegre/MG
 Rua Adolfo Olinto, 245 - Centro - CEP 37550-000 - CNPJ: 20.372.264/0001-87
 Fone: (35) 3423-6704 - Fax: (35) 3421-2392 - Email: 3mswerts@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia por ser idêntica ao original. Dou fé.
 Pouso Alegre - MG: 10/07/2012
 Em Testemunho da verdade.
 SAMUEL HUGO MIRANDA SWERTS - ESCRIVENTE
 Tx Fise - R\$1,07 + Emol - R\$3,44 = R\$4,51 - Selo (#) BUM50450

